

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
DECRETO Nº 86 de junho de 1974.

Abre Crédito especial no valor de
Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros)
para fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei especial nº 85 de 2 de Junho de 1974.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um Crédito especial de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) recuperação das estradas Municipais.

02.4 DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS

02.4.1 SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGENS

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 INVESTIMENTOS

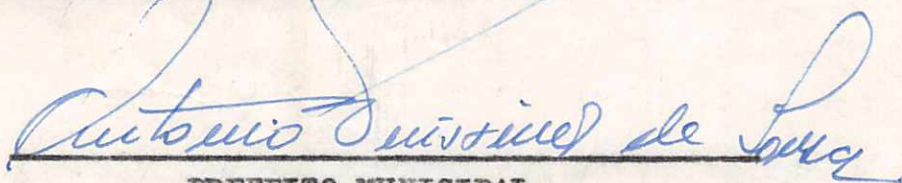
4.1.2.0 Serviço em Regime de Prognamação

Especial Cr\$ 5.000,00

Art. 2º Os recursos necessários a execução do presente Decreto decorrerão de anulações de dotações orçamentárias, conforme Decreto nº 84 de 2 de Junho de 1974.

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MONTADAS, 3 de Junho de 1974.



PREFEITO MUNICIPAL